



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 27 de Junho de 2001

III

Série

Número 123

## Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS  
*Avisos*

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES  
*Aviso*

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS  
*Avisos*

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO  
*Despachos*  
*Avisos*

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS  
*Rectificação*

**SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS****Aviso**

Por despacho de sua Excelência o Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 29/05/2001:

Patrícia Carla Jardim Freitas, renovado o contrato de trabalho a termo certo, por novo período de 1 ano, a partir de 01 de Junho de 2001, para exercer funções de equivalentes às de Técnico Superior de 2ª classe, na Inspeção Regional do trabalho, da Secretaria Regional dos Recursos Humanos.

(não carece de visto ou anotações pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 21 de Junho de 2001.

O CHEFE DO GABINETE, Maria João Delgado

INSTITUTO DO BORDADO, TAPEÇARIAS E ARTESANATO DA MADEIRA

**Aviso**

- 1 - Nos termos do artigo 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11.07, faz-se público que, por Resolução do Conselho do Governo de 24 de Maio de 2001, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, concurso externo de ingresso, para preenchimento de um lugar vago, na categoria de Técnico Superior de 2ª Classe, em regime de estágio, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira – Secretaria Regional dos Recursos Humanos, constante do mapa anexo ao Decreto Legislativo Regional nº 14/91/M, de 18 de Junho.
- 2 - A vaga para a referida carreira encontra-se descongelada pelo quota fixada pelo Despacho Normativo nº2/2001, de 15 de Fevereiro, e publicado no JORAM, I Série, nº 15.
- 3 - Prazo de validade: - O Concurso é válido apenas para o lugar indicado e caduca com o respectivo preenchimento do mesmo.
- 4 - Conteúdo funcional: Funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicas, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, com vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura, na área de economia.
- 5 - Local de trabalho: situa-se no Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, Rua Visconde do Anadia, 44 - 9001-905 - Funchal.
- 6 - Remuneração e condições de trabalho – A remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Dec-Lei nº 404-A/98, de 18 de

Dezembro, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

- 7 - Condições de candidatura – Poderão candidatar-se todos os indivíduos com vínculo ou não à função pública que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

## 7.1 - Requisitos gerais:

São requisitos gerais os previstos no nº 2 do artº 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei ou Convenção Internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais, legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito, para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir robustez física e o perfil psicológico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

## 7.2 - Requisitos especiais:

São requisitos especiais os fixados na alínea d), do nº 1 do artº 4º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, considerando-se como habilitações adequadas a licenciatura em economia.

- 8 - Formalização das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas, ou papel branco de formato A4, nos termos do Decreto-Lei nº 112/90 de 04/04, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, Rua Visconde do Anadia, 44 – 9001-905 Funchal, entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, e dele deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do concurso com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- b) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- c) Declaração do candidato de como reúne os requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso;
- d) Habilitações Académicas e ou qualificações profissionais;
- e) Formação Profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou;

- f) Descrição da experiência profissional, com menção dos trabalhos ou projectos desenvolvidos.
- 9 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão, com os seguintes elementos:
- Certificado de habilitações académicas exigidas;
  - Curriculum Vitae detalhado.
- 10 - Não é exigida a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento de funções públicas, bastando a declaração dos candidatos sob compromisso de honra no próprio requerimento.
- 11 - A falta de apresentação dos documentos exigidos pelo presente aviso implica a exclusão dos candidatos nos termos do nº 7 do artº 31 do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - Métodos de selecção: No presente concurso serão utilizadas provas escritas de conhecimentos gerais, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção;
- 12.1 - A prova teórica e escrita de conhecimentos gerais, tem carácter eliminatória, e versará sobre algumas das matérias descritas no Despacho 81/98, de 14.08, do Secretário Regional do Plano e Coordenação, publicado no JORAM, II Série. Nº 163, de 26.08.
- A prova tem a duração de 1 hora e 30 minutos.
  - Legislação cujo conhecimento é necessário para a sua realização:
    - Decreto-Lei nº 24/84, de 16.09 (estatuto disciplinar);
    - Decreto-Lei nº 427/89, de 07.12; Decreto regulamentar Regional nº 2/90/M, de 02.03; Decreto-Lei nº 407/91, de 17.10; Decreto Legislativo Regional nº 9/92/M, de 21.04; Decreto-Lei nº 102/96, de 31.07; Decreto-Lei nº 218/98; de 17.07 Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração pública;
    - Decreto-Lei nº 100/99, de 31.03 (Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública;
    - Decreto-Lei nº 442/91, de 15.11; Decreto-Lei nº 6/96, de 31.01 (Código do Procedimento Administrativo)
    - Resolução do Conselho de Ministros nº 47/97, Diário da República nº 69, de 22.03 (Carta Ética – Dez princípios éticos da Administração Pública);
- c) Este método de selecção tem carácter eliminatório.
- 12.2 - Avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respectivo currículo profissional.
- 12.2.1 - Na avaliação curricular serão obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes factores:
- A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
  - A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
  - A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação de sua natureza e duração.
- 12.3 - Entrevista profissional de selecção – visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
- 13 - Na classificação final é adaptada a escala de de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que, nos métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
- 14 - A classificação final resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em todos os métodos de selecção.
- 15 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de actas das reuniões do Júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 16 - A relação dos candidatos será afixada no Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, nos termos do nº 2 do artº 33º do Dec.-Lei nº 204/98, de 11.07, sendo a exclusão dos candidatos comunicada nos termos do artº 34º do mesmo Dec.-Lei. A lista de classificação final é notificada aos candidatos nos termos do artº 40º do Dec.-Lei nº 204/98, de 11.07.
- 17 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

18 - Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á o previsto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 37.º do Dec.-Lei n.º 209/98, 11.07.

19 - As faltas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

20 - Regime de Estágio:

É o constante do regulamento aprovado pelo Despacho Conjunto, das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e dos Recursos Humanos, publicado no JORAM, II Série, n.º 149, de 4 de Agosto/99, o qual terá a duração de 12 meses e carácter probatório.

20.1 - A frequência de estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária, ou contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente o interessado já possua ou não vínculo à função pública.

20.2 - A avaliação e classificação de estágio:

- a) A avaliação e classificação final competem a um Júri de estágio;
- b) A avaliação e classificação final terão em atenção o relatório de estágio a apresentar por cada estagiário, a classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, sempre que possível, os resultados de formação profissional.
- c) A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores, não se considerando aprovados os que tiverem obtido classificação inferior a BOM (14 valores).

21 - Concluído o estágio, se o estagiário obtiver classificação final de BOM (14 valores), será provido a título definitivo na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira de Técnico Superior do quadro de pessoal do Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira.

22 - O Júri terá a seguinte composição:

PRESIDENTE :

- Esc.º Ricardo Jorge Abrantes Veloza, Presidente do Conselho de Administração do I.B.T.A.M.

VOGAIS EFECTIVOS:

- Dr.º Feliciano Alcides Barros de Abreu, Vogal do Conselho de Administração do I.B.T.A.M. que substituirá o presidente na sua ausência ou impedimento;
- Dr.º António Estêvão Brazão Gouveia, Vogal do Conselho de Administração do I.B.T.A.M.

VOGAIS SUPLENTES:

- Dr.ª Ana Teresa Macedo Klut, Técnica Superior de 2.ª Classe do Quadro de Pessoal do B.T.A.M.;
- Dr.ª Teresa Abreu Gonçalves – Conselheira Técnica da Secretaria Regional dos Recursos Humanos.

23 - O Júri do concurso funcionará também como júri do estágio.

Funchal, 22 de Junho de 2001.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Ricardo Jorge Abrantes Veloza

### SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

#### Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 18/06/2001,

- foi autorizada a nomeação provisória, de ANTÓNIO LUIS NÓBREGA FERNANDES, na categoria de Técnico profissional de 2.ª classe, na área de topografia, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Obras Públicas.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 22 de Junho de 2001.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

### SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

#### Aviso

1 - Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho da Exma. Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2001.04.24, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no JORAM, Concurso Externo de Ingresso para o preenchimento de onze vagas na categoria de Auxiliar de Apoio e Vigilância, do grupo de pessoal dos serviços gerais do Quadro de Pessoal do Centro Regional de Saúde, aprovado pela Portaria n.º 102/2000 de 27 de Outubro.

2 - As vagas para a referida categoria encontram-se descongeladas pelo Despacho Normativo n.º 2/2001, de 16.03.

3 - Remuneração - É a correspondente ao escalão adequado para a categoria, constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404 - A/98 de 18 de Dezembro e legislação complementar, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública Regional.

4 - Local de Trabalho - Os locais de trabalho situam-se em:

- Concelho São Vicente - 1 vaga;
- Concelho da Calheta - 1 vaga;
- Concelho de Santana - 4 vagas;
- Concelho de Santa Cruz - 1 vaga;
- Concelho da Ribeira Brava - 1 vaga;
- Concelho do Funchal - 3 vagas.

5 - Conteúdo funcional - as funções dos lugares a prover são as que se encontram descritas no n.º 7 do anexo II do Decreto-Lei n.º 231/92, de 21.10.

- 6 - Validade do concurso – O concurso é valido por um ano, nos termos do artº 10 do Decreto-Lei nº 204/98, de 11/07.
- 7 - Legislação aplicável - Este concurso rege-se pelas regras constantes dos seguintes diplomas:
- Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho;
  - Decreto-Lei nº 353-A/89 , de 16 de Outubro;
  - Decreto-Lei nº 404 - A/98, de 18 de Dezembro;
  - Decreto-Lei nº 427/89, de 07 de Dezembro;
  - Decreto Regulamentar Regional nº 2/90/M, de 02 de Março;
  - Decreto-Lei nº 231/92, de 21 de Outubro;
  - Decreto-Lei nº 442/91, de 11 de Novembro;
  - Decreto-Lei nº 06/96, de 31 de Janeiro;
- 8 - São requisitos de admissão ao concurso:
- 8.1 - Requisitos gerais - Os definidos no n.º 2 do art.º 29º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho;
- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
  - b) Ter 18 anos completos;
  - c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
  - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
  - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
  - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 8.2 - Requisitos especiais – Os definidos no n.º 1 do artº. 6º do Dec.-Lei nº 231/92, de 21 de Outubro.
- 9 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na sede do Centro Regional de Saúde, sita na Rua das Pretas, nº 1 - 2º andar - 9004-515 Funchal.
- 10 - Métodos de selecção - Prova de conhecimentos específicos, em conformidade com o despacho conjunto da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação e da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares de 26.08.99, publicado no JORAM, II Série, nº 188, de 28.09.99.
- 10.1 - A prova de conhecimentos específicos, constituída por duas fases, tendo cada uma delas carácter eliminatório.
- a) Prova escrita, com duração de 1 hora, sobre as seguintes matérias:
    - Noções sobre manutenção das condições de higiene de utensílios, instalações e seus acessos;
    - Noções sobre higiene e segurança no trabalho;
  - b) Prova Prática, com duração de 1h 30 m, versando as seguintes áreas de actuação:
    - Noções sobre organização e arrumação de materiais e equipamentos;
    - Princípios básicos do relacionamento interpessoal.
  - c) Limpeza de utensílios e instalações;
  - d) Armazenamento e distribuição de equipamento e mercadorias.
- 10.2 - A prova será pontuada de 0 a 20 valores e o resultado final obter-se-á pela média aritmética simples das duas provas.
- 10.3 - Em caso de igualdade de classificação será tido em conta o disposto no artº. 37, do Decreto-Lei 204/98, de 11/7.
- 10.4 - O local, data e horário para a realização da prova de conhecimentos específicos será divulgado aquando da publicação da lista de candidatos admitidos e excluídos.
- 11 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do Júri do concurso, sendo das mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 12 - Apresentação das Candidaturas:
- 12.1 - Forma - As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, dirigido ao Director Regional de Saúde Pública do Centro Regional de Saúde e entregue pessoalmente nestes serviços, sito na Rua das Pretas nº 1 - 9004-515 Funchal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso.
- 12.2 - Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:
- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data de emissão, arquivo de identificação e validade do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone se o tiver);
  - b) Habilitações literárias;
  - c) Pedido para ser admitido ao concurso, com referência ao aviso de abertura, indicando o número, data e página do JORAM, onde se encontra publicado o presente aviso;
  - d) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento;
  - e) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

12.3 - Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento, autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
- b) Fotocópia do Bilhete de Identidade e nº Fiscal de Contribuinte;

13 - Os documentos a que se referem as alíneas a), b), e d) a f) do nº. 8.1 do presente aviso, podem ser supridas pela indicação no requerimento dos candidatos sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontram.

14 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 - Constituição do Júri :

Presidente:

- D. Maria Arlete Silva Sousa Serrão, Vogal Administrativo dos Centro de Saúde do Concelho de Santa Cruz;

Vogais Efectivos:

- D. Maria Manuela Assunção Lares Barbosa, Vogal Administrativo dos Centros de Saúde do Concelho de Câmara de Lobos, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- D. Luísa Aurélio Correia Santos Peixe, Vogal Administrativo do Centro de Saúde Mental;

Vogais Suplentes:

- D. Maria Gorete de Freitas Silva Mendonça, Assistente Administrativo Especialista do Centro Regional de Saúde;
- D. Maria Gabriela Fernandes Faria, Assistente Administrativo Especialista do Centro Regional de Saúde.

Centro Regional de Saúde, aos 18 de Junho de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos da Costa Perdigo

### Aviso

- 1 - Nos termos do disposto no nº 1 do artº 6º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho da Exma. Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2001.05.04, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no JORAM, Concurso Externo de Ingresso para o preenchimento de vinte vagas na categoria de Auxiliar de Acção Médica, do grupo de pessoal dos serviços gerais do Quadro de Pessoal do Centro Regional de Saúde, aprovado pela Portaria nº. 102/2000, de 27 de Outubro.
- 2 - As vagas para a referida categoria encontram-se descongeladas pelo Despacho Normativo nº. 2/2001.
- 3 - Remuneração - É a correspondente ao escalão adequado para a categoria, constante do mapa III, anexo ao Decreto-Lei nº. 413/99 de 15 de Outubro. As condições de trabalho e regalias sociais são as

genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública Regional.

- 4 - Local de trabalho – O local de trabalho situa-se em:
  - Concelho da Calheta – 6 ;
  - Concelho de Machico – 6;
  - Concelho de São Vicente – 2;
  - Concelho de Santana – 4 ;
  - Concelho de Santa Cruz – 2 .
- 5 - Conteúdo funcional – O previsto no anexo II, ponto 1 do Decreto-Lei nº 231/92, de 21 de Outubro. Ao auxiliar de acção médica compete, em especial:
  - Colaborar, sob supervisão técnica, na prestação de cuidados de higiene e conforto aos doentes;
  - Proceder ao acompanhamento e transporte de doentes em camas, macas, cadeiras de rodas ou a pé dentro e fora do estabelecimento;
  - Auxiliar nas tarefas de alimentação no sector respectivo, nomeadamente preparar refeições ligeiras e distribuir dietas, do regime geral e terapêuticas;
  - Preparar o material para a esterilização;
  - Ajudar nas tarefas de recolha de material para análise;
  - Preparar e lavar o material dos serviços técnicos;
  - Transportar e distribuir as balas de oxigénio e os materiais esterilizados pelos serviços de acção médica;
  - Velar pela manutenção do material utilizado nos cuidados prestados aos doentes;
  - Proceder à recepção, arrumação e distribuição de roupas lavadas e à recolha de roupas sujas e suas entregas;
  - Assegurar o serviço externo e interno de transportes de medicamentos e produtos de consumo corrente, necessários ao funcionamento dos serviços;
  - Assegurar o serviço de mensageiro e proceder à limpeza específica dos respectivos sectores, assim como dos seus acessos;
  - Colaborar com os respectivos serviços na realização dos trâmites administrativos relacionados com as suas actividades;
  - Efectuar o transporte de cadáveres;
  - Proceder à limpeza das macas nos respectivos locais de trabalho;
  - Assegurar a manutenção das condições de higiene nos respectivos locais de trabalho.
- 6 - Validade do concurso – o concurso é válido por um ano, nos termos do disposto no art.º 10 do Decreto-Lei nº. 204/98, de 11.07.
- 7 - Legislação aplicável - este concurso rege-se pelas regras constantes dos seguintes diplomas:
  - Decreto - Lei nº 204/98, de 11 de Julho;
  - Decreto Lei nº. 427/89, de 07 de Dezembro;
  - Decreto Regulamentar Regional nº. 2/90/M, de 02 de Março;
  - Decreto Lei nº 231/92, de 21 de Outubro;
  - Despacho nº. 1/96, publicado no JORAM, nº 44, II Série, de 04 de Março;
  - Decreto Lei nº 413/99, de 15 de Outubro.
- 8 - São requisitos de admissão ao concurso:

- 8.1 - Requisitos gerais - Os definidos no n.º 2 do art.º 29º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho;
- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
  - Ter 18 anos completos;
  - Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
  - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
  - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
  - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 8.2 - Requisitos especiais – Os definidos no n.º 1 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 231/92 de 21 de Outubro.
- 9 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Sede do Centro Regional de Saúde, sita à Rua das Pretas, n.º 1 - 2º andar - 9004-515 Funchal.
- 10 - Métodos de selecção - serão utilizadas provas de conhecimentos abrangendo temas gerais e específicos de acordo com o Despacho n.º 1/96, publicado no JORAM, II Série, n.º 44 de 04.03.96:
- Prova escrita de conhecimentos gerais;
  - Prova oral de conhecimentos específicos
- 10.1 - A prova escrita de conhecimentos gerais, será eliminatória, com duração de 45 minutos e versará sobre temas ao nível da escolaridade obrigatória, nos termos do Despacho acima mencionado.
- 10.2 - As provas serão pontuadas de 0 a 20 valores.
- 10.3 - O local, data e horário para a realização da provas de conhecimentos será divulgada aquando da publicação da relação de candidatos admitidos.
- 11 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, que resultará da média aritmética simples das classificações obtidas.
- 12 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do Júri do concurso, sendo das mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 13 - Apresentação das candidaturas:
- 13.1 - Forma - As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, dirigido ao Director Regional de Saúde Pública e entregue pessoalmente nestes serviços, sito na Rua das Pretas n.º 1 - 9004-515 Funchal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso.
- 13.2 - Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:
- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data de emissão, arquivo de identificação e validade do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone se o tiver);
  - Habilitações literárias;
  - Pedido para ser admitido ao concurso, com referência ao aviso de abertura, indicando o número, data e página do JORAM, onde se encontra publicado o presente aviso;
  - Indicação dos documentos que acompanham o requerimento;
  - Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- 13.3 - Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:
- Documento, autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
  - Fotocópia do Bilhete de Identidade e n.º Fiscal de Contribuinte.
- 14 - Os documentos a que se referem as alíneas a), b), e d) a f) do n.º 8.1 do presente aviso, podem ser supridas pela indicação no requerimento dos candidatos sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontram.
- 15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 16 - Legislação a consultar para realização da prova oral de conhecimentos específicos:
- Dec.-Lei n.º 24/84, de 16/01;
  - Dec.-Lei n.º 231/92, de 21.10;
  - Decreto-Lei 413/99, de 15/10;
  - Dec.-Lei n.º 100/99, de 31/03;
  - Dec.-Lei n.º 70-A/2000, de 05/05;
  - Lei n.º 116/97, de 04/11;
  - Lei n.º 117/99, de 11/08;
  - Dec.-Lei n.º 157/2001, de 11/05;
  - Carta Deontológica do Serviço Público.
- 17 - Constituição do Júri :
- Presidente:
- Enf.ª Maria José Gomes Sardinha, Enfermeira Chefe do Centro Regional de Saúde;
- Vogais Efectivos:
- Enf.ª Maria Fátima Rodrigues Duarte Matos, Enfermeira Chefe do Centro Regional de Saúde, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;
  - Enf.ª Ana Cristina Ferreira Cabral Noronha, Enfermeira Especialista do Centro Regional de Saúde;

## Vogais Suplentes:

- D. Maria Luísa da Silva Lobo, Assistente Administrativa Principal do Centro Regional de Saúde;
- D. Élia Maria Gonçalves Freitas Gonçalves, Assistente Administrativa Principal do Centro Regional de Saúde.

Centro Regional de Saúde, aos 19 de Junho de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão.

### Aviso

Torna-se público que por despacho da Exma. Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2001.04.24, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no JORAM, Concurso Externo de Ingresso para Admissão a Estágio para Ingresso na Carreira Técnica Superior (Carreira Vertical de Dotação Global), com vista ao preenchimento de uma vaga, na categoria de Técnico Superior de 2ª classe, com Licenciatura em Matemática, do Quadro de Pessoal do Centro Regional de Saúde, aprovado pela Portaria n.º 102/2000, de 27.10.

- 1 - A vaga posta a concurso foi objecto de descongelamento nos termos do Despacho Normativo n.º 2/2001, publicado no JORAM, I Série n.º 15, de 16.03.2001.
- 2 - Prazo de validade - O concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso caducando logo que se verifique o preenchimento da mesma.
- 3 - Legislação aplicável:
  - Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
  - Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;
  - Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho;
  - Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, com a redacção dada pelos Decreto Lei n.º 218/98, de 17/07, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março;
  - Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
  - Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
  - Despacho Normativo n.º 10/97, publicado no JORAM, I Série, n.º 108, de 97.11.12.
  - Despacho n.º 269-A/2000, publicado no JORAM, n.º 217, II Série, de 2000.11.13, do Secretário Regional do Plano e da Coordenação.
- 4 - Conteúdo funcional - Consiste genericamente, no exercício de funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executados com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior.
- 5 - As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública, sendo o respectivo vencimento para a referida categoria o estabelecido

no anexo I ao Decreto Lei n.º 353-A/89 de 16.10, com a nova redacção dada pelo Decreto Lei n.º 404-A/98, de 18.12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11.06.

- 6 - Local de trabalho - Qualquer serviço dependente do Centro Regional de Saúde.
- 7 - Condições de admissão - poderão ser admitidos ao presente concurso os candidatos, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:
  - 7.1 - Requisitos gerais - os previstos no art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho:
    - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
    - b) Ter 18 anos completos;
    - c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
    - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
    - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
    - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
  - 7.2 - Requisitos especiais - Os candidatos devem possuir como habilitações literárias a Licenciatura em Matemática.
- 8 - Método de selecção - Nos termos do n.º 1 do art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão:
  - 8.1 - Métodos de selecção com caracter eliminatório:
    - Prova Oral de Conhecimentos Específicos;
    - Avaliação Curricular.
  - 8.2 - Os critérios de apreciação e ponderação da prova oral de conhecimentos específicos e avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
  - 8.3 - Quer na avaliação curricular quer na prova oral de conhecimentos específicos, adoptar-se-á o sistema de classificação na escala de 0 a 20 valores (art.º 26.º do Decreto-Lei 204/98, de 11.07).
  - 8.4 - Prova oral de conhecimentos específicos:
 

A prova oral de conhecimentos específicos terá a duração máxima de uma hora e incidirá sobre os seguintes temas:

    - a) Regime de Administração Financeira do Estado (Decreto-Lei n.º 155/92, de 28.07; Decreto-Lei n.º 113/95, de

- 25.05; Lei n.º 10-B/96, de 23.03; Decreto-Lei n.º 190/96, de 09.10); Regime da Realização de Despesas Públicas (Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06) e o Regime da Tesouraria do Estado (Decreto-Lei n.º 191/99, de 05.06);
- b) Planeamento da Saúde – seu método e suas técnicas; construção de indicadores de saúde; de utilização dos serviços; demográficos; de recursos financeiros e humanos;
- c) Programas de Saúde: Inter-relações: Plano/Programa/ Projecto; Técnicas de elaboração operacional de projectos; Avaliação e Controlo;
- d) Lei de Bases da Saúde (Decreto-Lei n.º 48/90, de 24.08), Estatuto do Sistema de Saúde da Região Autónoma da Madeira (Decreto Legislativo Regional n.º 21/91/M, de 07.08);
- e) Código do Procedimento Administrativo (Princípios Gerais) – Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
- f) Faltas, Férias e Licenças – Decreto-Lei n.º 100/99, de 21 de Março, Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.
- Bibliografia a consultar – Programa de prova oral de conhecimentos específicos
- Elementos Estatísticos da Saúde, publicação anual da DGS;
  - Estatísticas Demográficas, publicação anual do INE;
  - Imperatório, Emílio e Giraldes, Maria do Rosário – Metodologia do Planeamento da Saúde, ENSP;
  - Hernán Durán – Planeamento da Saúde – Aspectos conceptuais e Operativos.
- 8.5 - A data, hora e local de prestação das provas será indicada, nos termos conjugados do n.º 2 do art.º 34º e do n.º 2 do art.º 35º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, após a afixação no serviço da relação dos candidatos admitidos.
- 8.6 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, que resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção, conforme o disposto no art.º 26º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 9 - Formalização das candidaturas:
- 9.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser formalizados mediante requerimento, em papel A4, conforme minuta existente no Sector de Pessoal e dirigidos ao Director Regional de Saúde Pública do Centro Regional de Saúde, Rua das Pretas, n.º 1 – 9004-515 Funchal, e entregues em mão ou remetidos pelo Correio, com aviso de recepção, expedidos dentro do prazo estabelecido.
- 9.2 - Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:
- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone).
  - b) Habilitações literárias;
  - c) Categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo, se for caso disso;
  - d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para apreciação do seu mérito.
- 9.3 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:
- a) 3 exemplares do Currículo Profissional detalhado, devidamente datados e assinados e comprovados por documentos autênticos ou autenticados;
  - b) Declaração autêntica ou autenticada, passada pelo Organismo ou Serviço onde o candidato exerce funções, se for caso disso, da qual conste de forma inequívoca a natureza do vínculo, categoria profissional que detém, bem como a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
  - c) Habilitações Literárias (documento original ou devidamente autenticado);
  - d) Os documentos necessários à confirmação dos requisitos gerais de admissão constantes do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 9.4 - Poderá ser dispensada a apresentação inicial dos documentos referidos na alínea d) do n.º 9.3, com excepção das habilitações literárias, desde que os candidatos declarem no próprio requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma delas.
- 10 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.
- 12 - Local de afixação de listas – A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixados junto ao Sector de Pessoal do Centro Regional de Saúde.
- 13 - Regime de estágio:

- 13.1 - O estágio tem carácter probatório, terá a duração de um ano e será regulado pelo art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.
- 13.2 - A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente o interessado já possua ou não nomeação definitiva.
- 14 - Avaliação e classificação do estagiário:
- A avaliação e a classificação final compete ao júri de estágio, que será o júri do concurso aberto pelo presente aviso;
  - A avaliação e classificação final terão em atenção o relatório do estágio a apresentar pelo estagiário, a classificação de serviço obtida durante o período de estágio, atribuída nos termos do Decreto-Lei n.º 44-A/83, de 1 de Junho, e, sempre que possível, os resultados da formação profissional;
  - A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.
- 15 - O estagiário aprovado com classificação não inferior a Bom (14 valores) será provido a título definitivo.
- 16 - Composição do Júri:
- Presidente:
- Dra. Rita Maria Ferreira Vares, Chefe de Divisão de Estudos, Planeamento e Estatística do Centro Regional de Saúde;
- Vogais Efectivos:
- Dra. Maria dos Anjos Ramos Correia, Chefe de Divisão de Estudos e Pareceres Jurídicos do Centro Regional de Saúde, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;
  - Dr. Mário Ezequiel Nunes Andrade, Técnico Superior de 1ª classe do Centro Regional de Saúde;
- Vogais Suplentes:
- Dra. Augusta Ester Faria de Aguiar, Chefe de Divisão de Gestão Financeira do Centro Regional de Saúde;
  - Dra. Jovénia Reis Nunes Vieira Dias Fernandes, Chefe de Divisão de Entidades Convencionadas do Centro Regional de Saúde.

Centro Regional de Saúde, aos 21 de Junho de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos da Costa Perdigão

#### Aviso

Por despacho da Exma. Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2001.05.31 e na sequência do Concurso Externo de Ingresso para categoria de Auxiliar de Acção Médica, da carreira de pessoal dos serviços gerais, foi nomeada na referida categoria, a candidata Maria Lúcia Fernandes Sousa Passos. (Processo isento de fiscalização prévia do SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 22 de Junho de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos da Costa Perdigão

CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL

#### Aviso

Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2001/06/11:

Rui Duarte Cruz Ferreira, Marcelo Nuno Pereira Cova, Fátima Helena Freitas Figueira Góis, Maria Edite Sousa Freitas, Lurdes Isabel Gonçalves Vasconcelos Castro, Natércia Andreia Rodrigues Camacho Gonçalves, Fábio Filipe Ornelas Ramos, Deonémia Conceição Olim Góis, Carina Liliana Fernandes Camacho, Ricardo Jorge Gomes Andrade, Isabel Maria Andrade Barros Góis, Lilita Maria Andrade Fernandes Rosa, Ivone Maria Sousa Coelho Marques, Maria Cecília Fernandes Abreu, Rosária Câmara Pestana Dinis, Sílvia Raquel Ferreira Alves, Tânia Graça Gonçalves Rodrigues Nunes Silva, Carmelita Fernandes Dantas Silva, Maria Albertina Araújo Vieira Azevedo, Maria Elsa Jardim Arreiol Azevedo, Marta Maria Fernandes Marques, Rosa José Rodrigues Andrade, José Arlindo Brazão Neves, Luísa Maria Caldeira Sena Gomez, Maria Gorete Alves Teixeira, Fátima Maria Sousa Gomes Garanito, Maria Rita Reis, nomeados provisoriamente Auxiliares de Apoio e Vigilância do Grupo de Pessoal dos Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal do Centro Hospitalar do Funchal.

Processo isento de fiscalização prévia da SRMTC.

13 de Junho de 2001.

PEL' O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,  
Luís Adelino Gonçalves Fragoeiro.

#### SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

##### Despacho n.º 11-A/01

Considerando que pela Resolução n.º 251 / 2001, de 8 de Março, o Conselho de Governo mandou elaborar minuta de contrato de concessão de exploração e manutenção do Parque Científico e Tecnológico da Madeira pelo prazo de 30 anos, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira e o Pólo Científico e Tecnológico da Madeira – Madeira Tecnopólo, S.A.;

Considerando que pela referida Resolução foi constituído mandatário o Secretário Regional de Educação, para e em representação da Região, designar a equipa que irá proceder à feitura do citado contrato e proceder à outorga do mesmo;

Determino que:

Ao abrigo da mencionada Resolução e em conformidade com a deliberação do Conselho de Administração do Madeira Tecnopólo, S.A., constante de acta datada de 28 de Março de 2001, a equipa que irá proceder à feitura da minuta do referido contrato, seja constituída pelos senhores Dr. José António Câmara, Dr. Raúl Elmano da Silva Caires, Dr. José Eduardo Magalhães Alves, Dr. Jorge Maurfício Pinto Correia e Dr. Luís Pedro Aguiar da Mota.

Secretaria Regional de Educação, 2 de Maio de 2001.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

##### Despacho n.º 15-A/01

Nos termos do artigo 7º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2000/M, de 02 de Setembro, os funcionários públicos

oriundos da Administração Regional da Madeira, podem ser autorizados pelo Secretário Regional da Tutela a exercer funções em regime de Requisição, em cargos da Sociedade Madeira Tecnopólo, S.A.

Atendendo a que por força do Decreto Regulamentar Regional n.º 43/2000/M de 12 de Dezembro, a tutela da referida Sociedade é exercida pelo Secretário Regional de Educação.

Assim, nos termos do artigo 7º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2000/M, de 02 de Setembro, determino o seguinte:

- 1 - Autorizar para o exercício de funções na Sociedade Madeira Tecnopólo, S.A., em regime de requisição, o seguinte funcionário:
  - Dr. Luís Pedro Aguiar da Mota, Técnico Superior de 2ª Classe da Carreira Técnica Superior do Quadro da Direcção Regional de Planeamento e Finanças;
- 2 - As referidas funções serão exercidas nas condições previstas no Decreto-Lei n.º 427 / 89 de 07 de Dezembro.
- 3 - O presente Despacho produz efeitos a partir do dia 01 de Junho de 2001.

Secretaria Regional de Educação, 01 de Junho de 2001.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

#### Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração e Pessoal de 15-12-2000, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.5 do Despacho n.º 57/2000, de 29-12-2000, foi autorizada a transferência da Técnica Superior de 2ª classe, do quadro de pessoal da Universidade da Madeira, ANA ODILIA FRANCO GOUVEIA FIGUEIREDO, para o Gabinete de Gestão e Controlo Orçamental – Secretaria Regional de Educação, com efeitos a partir de 13 de Março de 2001.

Funchal, 18 de Junho de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

#### DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO

#### Aviso

Por despacho de 2001-06-15 da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, por delegação, autorizada a nomeação provisória para a categoria de Técnica de 2ª Classe de Diagnóstico e Terapêutica da área de Terapia da Fala, PAULA MARIA DO CARMO XAVIER CAVACO DE MATOS do Quadro de Pessoal desta Direcção Regional e na sequência de concurso externo de ingresso.

( Isento de Fiscalização previa da SRMTC).

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 15 de Junho de 2001.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

#### SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

#### Rectificação

Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no JORAM, II Série n.º 111, de 08/06/2001, referente ao concurso interno de acesso geral, para provimento de um lugar na categoria de Assistente Administrativo Especialista, do quadro de pessoal dos Serviços Dependentes do Secretário Regional do Plano e Finanças, procede-se à sua rectificação:

Onde se lê:

"1 - ... no quadro de pessoal dos Serviços Dependentes do Secretário Regional do Plano e Finanças, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 2-A/97/M de 29 de Janeiro republicado em anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 14/99/M de 30 de Outubro."

deverá ler-se:

"1 - ... no quadro de pessoal dos Serviços Dependentes do Secretário Regional do Plano e Finanças, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 1-A/2001/M de 13 de Março."

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 25 de Junho de 2001.

O CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	2 892\$00, cada;
Duas laudas . . . . .	3 136\$00, cada;
Três laudas . . . . .	5 141\$00, cada;
Quatro laudas . . . . .	5 472\$00, cada;
Cinco laudas . . . . .	5 690\$00, cada;
Seis ou mais laudas . . . . .	6 896\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 55\$00.

## ASSINATURAS

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
<b>Uma Série</b>	4 689\$00	2 410\$00
<b>Duas Séries</b>	9 030\$00	4 515\$00
<b>Três Séries</b>	11 025\$00	5 513\$00
<b>Completa</b>	12 915\$00	6 510\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 118-A/00, de 22 de Dezembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 686\$00 - 3.42 Euros (IVA incluído)